



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

MUNDO DE SENA MAUES

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.528

BELEM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1965

DECRETO N. 4.715 — DE 25 DE MARÇO DE 1965

Transfere para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente e promove ao posto de 1.º dito, o Sub-tenente de Infantaria, servindo no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Miguel da Cruz Vilhena.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0145/64/PET/SEJIA, DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido para a Reserva Remunerada, no posto de 2.º tenente, o Sub-tenente de Infantaria, servindo no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Miguel da Cruz Vilhena, de acordo com a letra b, do art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e mais a Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, e promovido ao posto de 1.º tenente, percebendo, nessa situação, os vencimentos de cento e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 165.000) mensais, ou sejam hum milhão novecentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.980.000) anuais, entre sólido e gratificações, de conformidade com os arts. 57 e 60; da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro do ano em curso.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Sousa
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 824 — Dia 31-3-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Pinheiro de Sousa e Silva, para exercer interinamente o cargo de Es-

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

SR. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Dr. FERNANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENENCI

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edson RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

SECRETARIO DO SERVIÇO PÚBLICO

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

crição do Registro Civil, em Arapixi, sub-districto judiciário da Comarca de Chaves, vago com a exoneração de Brondizio Nobre Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 822 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado resolve exonerar Brondizio Nobre Ferreira, do cargo de Escrivão do Registro Civil, em Arapixi, sub-districto judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 865 — Dia 31-3-65).

ORDEM E PROGRESSO

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca dos Santos Amorim, do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 708 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Felix, do cargo de Professor de 1a, entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 710 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Leonita Santos Cunha, do cargo de Professor de 2a, entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 823 — Dia 31-3-65).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Vice-Diretor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000,
Semestral	4.000,	Por mais de duas (2) véses, 10% de abatimento, 20% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		O centímetro por coluna, tem o valor	
Anual	10.000,	Por mais de cinco (5) de	200.
Semestral	5.000,		
VENDA DE DIARIOS			
Número avulso	50,		
Número atrasado	50,		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devolvidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezenove (14,00 às 17,00) horas, excepcionando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Excepcionadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonidas Passarinho Pinto de Souza, Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 664 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria do Carmo Felix, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 711 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Melzi Ana dos Santos Jardim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 678 — Dia 31-3-65).

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Francisca dos Santos Amorim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 709 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucília Pereira Freire, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 676 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Rosa Maria da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 707 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Dalila Moraes de Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 681 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Melzi Ana dos Santos Jardim, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 673 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Arlete de Sousa Cypriano, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 678 — Dia 31-3-65).

Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 670 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Andrade Quadros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 669 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Lucrécia Mamede Felisola Tancredi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 667 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Geraldina Guiães de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 716 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Fátima Vasques, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 715 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Jacira Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 669 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 713 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Alba Antonia Alves Tupiassu, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 701 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Julieta Oshikiri, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 700 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Geraldina Pereira da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 698 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Cristeta Dezen-court, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 718 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Osmarina Raimo Rabelo, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 704 — Dia 31-3-65).

Moraes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 704 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ana Maria Orlando Tancredi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 685 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Esther Nunes Sabbá, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 686 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria das Dores Lopes dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 687 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Thelma Belenise Freitas de

normalista Maria Luiza dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 690 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Sebastiana Tercilia Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 691 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Raimunda Nogueira Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 692 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Tereza Martins Navarro, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 694 — Dia 31-3-65).

(*) DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : retificando o decreto s/n de 30 de dezembro de 1964, nos termos do Ofício n. 105, de 9-2-1965, do

Egrégio Tribunal de Contas, aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de ... 10.2.1956, e mais os arts. 138, inciso V 143, 145, 227 e 162, da mesma Lei n. 749, combinado com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, Maria do Céu Cunha no cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado na escola do município de Santarém, percebendo nessa situação os provenientes anuais de duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 267.840), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. n. 20.521, de 20.3.1965, sem responsabilidade da I. O.).

(G. — Reg. n. 755 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Marilda Firmo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de março a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 761 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wasne Estumano de Moraes, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-11, do Quadro Único, lotado no Ginásio Industrial de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 771 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Walkiria Ribeiro Reis, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 789 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Gonçalves dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 783 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Cecília dos Santos, Paes, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 782 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zulai Vidal Foinquinos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 780 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Santana Canté, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Pirmário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 777 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Estella Cabral dos Santos, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 774 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Ianira dos Reis Freitas, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Pirmário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 775 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ianira Nazareth dos Reis Freitas, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONCALVES

PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 776 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO
DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Maria Estella Cabral dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 773 — Dia 31-3-65).

DECRETO DE 25 DE MARÇO
DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Santana Cante, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 778 — Dia 31-3-65).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 10/65-
CE-PROCESSO N. 737/65

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em Sessão extraordinária realizada em 25 de março de 1965, presentes seus membros, legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE :
Homologar os itens três (3) e cinco (5) do relatório da Comissão de Concorrência Pública e Parecer do Conselheiro Eng. Leorne Menescal, constante do n. 737/65 e que dizem respeito à compra de vinte (20) chassis de caminhão para (10) dez toneladas motor a óleo diesel e um (1) Cavalo Mecânico para 30/35 toneladas, na qual foi declarada a firma vencedora Belém Diesel S.A.

Item 3 — Vinte chassis "Mercedes Benz" modelo LK 1111/360, com cabine de aço tipo DB — SEMI — Avançada, ao preço unitário de Cr\$ 14.425,047.

Item 5 — Um (1) Cavalo Mecânico modelo LPS 331S/360, com cabine, com direção hidráulica, sem a quinta roda (Jacaré), com eixo Rock-Well, ao preço unitário de

Cr\$ 26.540.098.

Sala das Sessões do C. E. 25 de março de 1965.

Eng. Fernando Guilhon Presidente

Dr. Jorge Fáciola de Souza Conselheiro

Eng. José Chaves Camacho Conselheiro

Eng. Maluf Gabbay Conselheiro

Eng. Luiz F. da Fonseca Conselheiro

Eng. Henrique A. M. Dutarte Conselheiro

Eng. Homero M. Cabral Conselheiro

Eng. João A. Nunes Caetano Conselheiro

Eng. Ulysses Vieira Conselheiro

Eng. Leorne C. Menescal Conselheiro

José Maria Ribeiro Lisboa Secretário "Ad-Oc"
(Reg. n. 565 — Dia — 31.3.65).

PORTARIA N. 368 — DE 19 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE :

Designar uma comissão de inquérito administrativo constituída dos funcionários Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenhei-

ro, Vicente Alves da Silva, Auxiliar de Contabilista, e Mário Lacerda de Araújo, Escriturário, todos funcionários do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro apurar o desvio de óleo lubrificante do DER-Pa., havendo no dia 13 de março atual, sendo implicado no fato delituoso o motorista João José dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon Diretor Geral

FORTARIA N. 289 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE : Conceder, a partir de 1-3-1965, seis (6) meses de licença especial ao funcionário Lídio da Conceição Adelino de Oliveira, Servente, ref. 1 classe 0, lotado na ORM-1 (Castanhal), de acordo com que estabelece o art. 116 da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica deste DER-Pa., constante do Processo n. 2837/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon Diretor Geral

PORTARIA N. 289-A — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE : Conceder, a partir de 26-8-1964, ao servidor Júlio Batista de Oliveira, Vigia, lotado na D.M.E. — Oficina Central, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução n. 150/54 — CR, tendo em vista o parecer da Assis-

salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 4º da Resolução ... 502-64 — CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 3150/64 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64 — DG.

PORTARIA N. 290 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE : Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 1.000/64-DG, de 29-10-64, que determinou ao funcionário Augusto César Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único, prestar serviço em regime de tempo integral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon Diretor Geral

PORTARIA N. 290-A — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE : Conceder, a partir de 26-8-1964, ao servidor Júlio Batista de Oliveira, Vigia, lotado na D.M.E. — Oficina Central, o adi-

cional de dez por cento (10%) sobre os seus ven-

cimentos, de acordo com o art. 9º da Resolução n.

150/54 — CR, tendo em

vista o parecer da Assis-

tência Jurídica, constante do processo n. 3150/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 291 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Luiz Alves, Engenheiro do Quadro Único, para seguir até à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara para tratar de assuntos de interesses deste Departamento, junto ao D.N.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 292 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão Administrativa para a Divisão de Pavimentação, o servidor Raimundo Nonato da Silva, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 293 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

re a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão de Construção e Conservação para a Divisão de Pavimentação, o servidor João José dos Santos, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 294 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão Administrativa para a Divisão de Pavimentação, o servidor Lauro Ferreira da Rocha, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

PORTARIA N. 295 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, da Divisão Administrativa para a Divisão de Pavimentação, o servidor Orlando Silva Dias, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

PORTARIA N. 296 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Material para a Divisão de Pavimentação, o servidor Elias Saraiva Viegas, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

PORTARIA N. 297 — DE 9 DE MARÇO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca, Engenheiro do Quadro Único, para, sem prejuízo da função de Chefia que exerce, responder pela Diretoria da Divisão de Assistência aos Municípios, enquanto perdurar o afastamento de seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PROCESSO N. 05068/64

Convênio n. 215/64

Término de acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para aplicação da Verba consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à implantação de sistemas geradores de energia: prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais — Cr\$ 20.000.000,00.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente Su-

bstituto, Senhor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo seu Procurador, Senhor Hamilton Jorge de Oliveira Brandão, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelos do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezesseis (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente acôrdo do ao Tesouro Nacional, vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a este acompanha, devidamente rubricados pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente término, como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais;

3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa:

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas, integrantes dos planos regionais: 13 — Mato Grosso. 2) — Cáceres — Cr\$ 20.000.000,00. A quantia correspondente foi dedu-

zida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional. PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa de bordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por este órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Refe-

rido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLAUSULA OITAVA: Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têrmos adicionais ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

CLAUSULA NONA: — Poderá este acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têrmos adicionais ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A, da SPVEA lavrei o presente término, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de março de 1965.

CARLOS PEDROSA
P.p. HAMILTON JORGE
DE OLIVEIRA BRAN-
DAO
MARIA DE NAZARE LE-
MOS BOLONHA

Testemunhas:
David Martins de Carvalho e Silva
William Duarte Teixeira.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para aplicação da Dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de redes elétricas integrantes dos planos regionais.

1 — Parcada destinada a montagem e instalação de três (3) grupos geradores de 156 KVA, inclusive quadros elétricos	6.000.000,00
2 — Aquisição de dois (2) transformadores de fôrça, capacidade de 300 KVA, cada; um, primário de 220 volts, secundário de 2.200 volts e frequência de 60 Hertz	12.000.000,00
3 — Parcada destinada a instalação da sub-estação elevadora de 1050 KVA	2.000.000,00
T O T A L	Cr\$ 20.000.000,00

(T. n. 11.716 — Reg. n. 577 — Dia 31/3/65)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)
Delegacia no Estado do Pará

PORTARIA N. 45 DE 26 DE MARÇO DE 1965
O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no sentido de serem fixados mediante acôrdo ou término de responsabilidade os preços de venda dos pro-

ridas pelo artigo 2.º da Resolução n. 123, de 6 de agosto de 1964, do Conselho Deliberativo da SUNAB,

Considerando as recomendações da Superintendência Nacional do Abastecimento, no sentido de serem fixados mediante acôrdo ou término de responsabilidade os preços de venda dos pro-

dutos servidos em bares e restaurantes;

Considerando o custo de fabricação do produto "cafèzinho";

Considerando o compromisso assumido em 26 de março de 1965, pelo Sindicato de Hotéis e Similares de Belém em relação ao preço do mencionado produto;

RESOLVE:

Art. 1º — Fixar em Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) por xícara de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³), o preço de venda do "cafèzinho", de conformidade com o Térmo de Responsabilidade publicado com esta Portaria.

Art. 2º — No prazo de trinta (30) dias o Sindicato de Hotéis e Similares de Belém apresentará tudo detalhado quanto ao custo dos produtos servidos em bares e restaurantes para efeito de fixação dos respectivos preços.

Art. 3º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de março de 1965.

Aluízio Arroxelas de Almeida Lins
Delegado da SUNAB no Pará

(Reg. n. 563 — Dia — 31.3.65)

Térmo de Responsabilidade firmado pelo Sindicato dos Hotéis e Similares de Belém, para venda, pelos estabelecimentos grupados na categoria econômica que representa, de cafèzinho.

O Sindicato de Hotéis e Similares de Belém, neste instrumento representado por seu Presidente, senhor Orlandino Ventura, devidamente credenciado pela Assembléia Geral do mesmo Sindicato realizada em vinte e três (23) de março de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), de conformidade com a

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária cuja cópia é anexada firma o presente térmo de responsabilidade constante das cláusulas abaixo, para efeito de aplicação, a título precário, do preço de venda do produto "cafèzinho", na forma da Resolução n. 123, de 6 de agosto de 1964, do Conselho Deliberativo da Superintendência Nacional do Abastecimento, publicado no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 1964, e das instruções da Secretaria Executiva da mesma SUNAB, contidas no telegrama número 644, de 14 de agosto de 1964, cujo inteiro teor confessa conhecer.

CLAUSULA 1.^a — Os hotéis, bares e similares, associados ou não do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém, por estes representados, na forma do art. 513, letra a, da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometem-se a vender o "cafèzinho" pelo preço máximo de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros), por cada xícara de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³) de capacidade, não ultrapassando o preço máximo aqui fixado qualquer que seja o comprador e qualquer que seja o local de venda ao consumidor.

CLAUSULA 2.^a — Os hotéis, bares e similares comprometem-se a cumprir todos os preceitos de higiene e normas de saúde pública na venda do "cafèzinho", quer quanto à preparação do produto, quer quanto à esterilização e conservação dos recipientes em que o mesmo será servido.

CLAUSULA 3.^a — Os hotéis, bares e similares obrigam-se a manter afixado, em local de fácil leitura para o consumidor, o preço fixado, neste térmo, usando tabela com letras de pelo menos dois centímetros, com a indicação do número da Portaria da Delegacia da SUNAB no Pará que apro-

var êste térmo.

CLAUSULA 4.^a — A Diretoria do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém assume responsabilidade solidária pelo cumprimento do preço estabelecido e por todas as demais cláusulas deste térmo.

CLAUSULA 5.^a — Obriga-se o Sindicato de Hotéis e Similares de Belém a apresentar, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da assinatura deste térmo, proposta documentada para fixação definitiva dos preços do "cafèzinho" e dos demais produtos servidos em hotéis, bares e botequins. A não apresentação da proposta no prazo estipulado importará em automática revogação do preço de Cr\$ 20 (vinte cruzeiros) para o "cafèzinho", restaurando-se o preço atual de Cr\$ 10 (dez cruzeiros).

por xícara de vinte e cinco centímetros cúbicos (25 cm³).

Assim ajustados, firmam o presente Térmo de Responsabilidade em cinco (5) vias do igual teor, para os efeitos de direito.

Belém, 26 de março de 1965.

Orlandino Ventura
Presidente do Sindicato de Hotéis e Similares de Belém

VISTO:
Aluízio Arroxelas de Almeida Lins
Delegado da SUNAB no Pará

TESTEMUNHAS:
1a. — Miguel Roumié
Residência 10, de março 680.
2a. — Antonio Bertrand
Barbosa.
Residência Santo Antônio 455.
(Reg. n. 563 — Dia — 31.3.65).

KINTAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Trabalho e Previdência Social

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 23/65
24-3-1965

O "Conselho Regional de Contabilidade do Pará", convocado extraordinariamente pelo Senhor Presidente, com base na letra "d", do artigo 26, Capítulo VII, da Resolução n. 87/59-CRC-Pa., datada de 29-12-1959, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o pedido feito a este Colendo Conselho pelo Contador Henrique Santos Antunes, registrado sob n. 076, da suspensão condicional da pena de nove meses que lhe foi imposta conforme consta do processo n. 74/64 e Resolução CRC-Pa. 70/64, devidamente publicada no DIARIO OFICIAL deste Estado do dia 22 de setembro de 1964, assim se pronuncia:

a) Considerando que o Contador Henrique Santos Antunes nunca sofreu

outra penalidade por faltas cometidas e já cumpriu mais de dois terços (2/3) da pena de nove meses de suspensão do exercício profissional que lhe foi imposta por este Regional, após um processo regular onde dispôs de todos os meios de defesa;

b) Considerando que não existe dispositivo legal, a não ser a equidade para que este Regional possa deliberar sobre o seu petitório;

RESOLVE, tendo em vista o voto do Plenário em reunião extraordinária convocada e realizada nesta data:

I) Tomar conhecimento da petição datada de 20-3-1965, dirigida a este Colendo Conselho pelo Contador Henrique Santos Antunes, a qual foi devidamente protocolada sob n. 141, em data de 22 de março de 1965;

II) Conceder por Equidade e Analogia, condicionalmente, ao Contador Henrique Santos Antu-

nes, a suspensão do restante da pena que lhe foi imposta.

Belém, 24 de março de 1965.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente do CRC-Pa.
Márcio Ribeiro de Azevedo Filho

Fernando Rabello Mendes
Elias Zemero

Raymundo de Nazareth Fernandes Cruz

Waldir de Lemos Neves
Reynaldo de Souza Mello

Guilherme Nunes

Lamarão

João Manoel Nogueira de Freitas
(T. n. 11.717 — Dia...
31-3-65 — Reg. n. 587).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA GERAL
Edital de Concorrência pública para compra de equipamento de sondagem de solos, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa).

De ordem do Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa), torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agosto de 1964, serão recebidas até o dia 20 de abril de 1965, às 10 horas, em a sala onde funciona a Divisão Administrativa do Departamento, sita no 10. Pavimento do Edifício-Sede, à Av. Almirante Barroso n. 3.639, nesta cidade, proposta para venda ao Órgão Rodoviário de equipamento de sondagem de solos:

I—Natureza do Material

32 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 2" x 1,00m c/luvas.

15 — Tubos de ferro preto pesado de bater

com 1" x 2,00m c/luvas.

10 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 1" x 1,00m c/luvas.

4 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 2" x 2,00m c/luvas.

2 — Tubos de ferro preto pesado de bater com 2" x 0,50m c/luvas.

4 — Cabeça com olhal e luva de 2".

8 — Cabeça batente c/luvas de 2".

2 — Macacos com suspensão p/10 toneladas, DUFF-NORTON ou similar.

8 — Braçadeiras de metal de 1" até 2 1/2".
20 — Braçadeiras de metal com redução de 1/2" até 1 1/2".
4 — Hastes de aço c/comprimento 1,50m c/diâmetro de 1".

20 — Metros de corda de manilha c/diâmetro de 1 1/4".

20 — Braçadeiras de metal p/mangueira de 1" de diâmetro.

1 — Bomba de succão de 2" c/redução p/1" capacidade normal 45 litros p/m. acoplada a motor de gasolina de 1 1/2 H. P., munida de 5m. de mangote de 2" de succão, armado c/unões de metal e válvula de pé com rabilo.

3 — Brocas de lavagem com dois furos, rôsca de haste tubular de 1" p/solos.

3 — Idem, para pedra.
200 — Metros de mangueira de pressão de 1" (preferência preta).

4 — Amostradores p/amostra indeformável, desmontável, c/sapata cabeça e válvula de esfera para tubo de 2".
2 — Redução de 1 1/2" x 1".

2 — Mangotes de 5,00 metros cada de comprimento de 2".

2 — Niplo de 2".
2 — Cruzetas p/lavagem completas p/tubo de 1".

8 — Chaves de corrente p/tubos de 2" (Jacaré).

1 — Tôrre (tripeça) munida de guincho c/

cabo de aço de 13,00m.

1 — Pêso batente de 65,00 Kg. c/haste.

4 — Sapatas cortantes dentadas p/tubos de 2".

4 — Sapatas cortantes lisas p/tubos de 2".

10 — Kilos de graxa dura (SUNOCO) para d'água.

12 — Uniões de metal de 1 1/2".

12 — Uniões de metal de 1".

4 — Alavancas de aço de 1" de diâmetro por 1,50m de comprimento.

4 — Chaves de griff n. 18 (STILSON).

8 — Chaves de griff n. 24 (STILSON).

2 — Tês de lavagem de 2".

1 — Balde de succão de 1".

1 — Trado espiral para cano de 2" c/haste tubular de 1" comprimento total de 1,00 metro.

2 — Manilhas de aço de 1 1/2".

4 — Ralos para mangote de 2".

5 — Dúzias de vidros de 0,5 litros para armazenamento de amostras, tipo BALL, c/arruelas de borracha e tampa de alumínio.

4 — Trados conchas c/rôscas para haste tubular de 1" com rabo.

4 — Braçadeiras de 2" p/extracção.

II—Pagamento:

A Vista.

III—Condições da Concorrência:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes "A" e "B" devidamente fechado, com o seguinte sobreescrito: concorrência pública para venda de equipamento de sondagem de solos.

2 — O envelope "A" deverá conter os seguintes documentos: 1 — Comprovante da existência legal da firma proponente; 2 — Comprovante de quitacão com os Institutos de Previdência Social e do Impôsto Sindical (empregado e empregador) referente ao exercício de 1964 ou 1965;

3 — Certidão do Ministério do Trabalho pelo qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Dec.-lei n. 1.843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para quem represente a firma;

5 — Comprovante do pagamento da CAUÇÃO estipulada em cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000) que deverá ser efetuado na Tesouraria do DER-Pa, até às 10 horas do dia anterior a data do recebimento das propostas.

3 — O envelope "B" deverá conter a proposta de venda ao DER-Pa, em três (3) vias datilografadas sem contar emendas nem rasuras selada a primeira via com uma estampilha estadual de dez cruzeiros (Cr\$ 10) e uma dita de caridade, todas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5 — O DER-Pa reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão julgadora.

7 — Apresentadas as propostas, não poderão os concorrentes desistirem das mesmas, salvo perdendo a CAUÇÃO depositada, se já fôr conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da CAUÇÃO, importará em indenização ao DER-Pa das perdas e danos correspondente à diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da proposta imediatamente superior.

8 — Os proponentes de-

verão oferecer preço unitário compreendendo despesas até a entrega do material em Belém.

9 — O pedido de pagamento da CAUÇÃO deverá ser feito diretamente à D.E.F., que processará sem mais formalidades.

10 — O DER-Pa poderá rescindir a presente concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização a outra parte.

11 — A CAUÇÃO depositada pelo vencedor da concorrência, aceita a proposta, só poderá ser devolvida se não estiver pendente o implemento de qualquer obrigação por parte do mesmo.

12 — A despesa correrá à conta da verba ... 3.1.2.19 do orçamento vigente no corrente exercício.

13 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitado na Divisão Administrativa do DER-Pa no horário normal da Repartição.

14 — A presente concorrência, enquanto o DER-Pa não dispuser de Regulamento próprio de Contabilidade, será regulada pela Resolução n. 521, de 20 de outubro de 1964, e, subsidiariamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União, de conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei estadual n. 157, de 29 de dezembro de 1948, com as alterações determinadas pela Lei estadual n. 1.347, de ... 21-8-1956.

Belém, 29 de março de 1965 — (a) Eng. José Guilherme Dias Mescoueto, chefe do Serviço de Material. Visto: (a) José Chaves Camacho, eng. diretor da Divisão Administrativa.

(Reg. n. 564 — Dia 31-3-65)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ EDITAL N. 13/65

Pelo presente Edital, ficam intimados os Srs. Augusto Cruz, Passagem Inhangapi, Município de São Francisco do Pará e Manoel Antonio Matos, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através de seus representantes legais, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 —

Edifício "Palácio do Rádio", 516, a fim de apresentarem defesa que tiverem relativamente ao Auto de Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de ... 22.12.52 e por infringência ao art. 20. § 10. da Resolução n. 218, de ..., 7.3.62, d'este Instituto, ficando ainda o infrator ou infratores sujeitos às penalidades previstas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na espécie, além das penalidades do art. 334 do Código Penal Brasileiro.

Belém, 30 de março de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café", Agência em Belém. — (a) Marcos Vital Pessôa de Queiroz, agente.

(Reg. n. 578 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Alvaro Aleardo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Alves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este ao DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.
Alvaro Aleardo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação d'este, no DIARIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.

Alvaro Aleardo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ EDITAL N. 12/65

Pelo presente Edital, ficam intimados o proprietário ou proprietários de 2 volumes de café semi-torrado que se encontravam em uma casa abandonada, no Rio Baconde, pertencente ao Município de Igarapé-

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXPLORAÇÃO DO "CAFÉ JUDICIÁRIO"

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, na qualidade de administradora do "Café Judiciário", estabelecimento localizado no edifício do Forum, nesta cidade, pelo presente, abre concorrência administrativa para a exploração do dito estabelecimento, no ramo de café, bar e serviço de lanches, mediante as condições seguintes:

1. Os interessados deverão endereçar suas propostas, datilografadas em espaço dois, em envelope fechado, à Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, no edifício do Forum, com a referência "Concorrência do Café Judiciário", até às 9,00 horas do dia 30 de abril vindouro.

2. De cada proposta deverá constar a identificação completa do interessado, com a indicação de:

a) equipamento que pretende instalar no estabelecimento; e

b) valor da renda mensal a ser paga à Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará.

3. Será considerado equipamento mínimo obrigatório para a exploração do "Café Judiciário":

a) balcão frigorífico;

b) máquina automática de café;

c) esterilizador elétrico para louça;

d) liquidificador;

e) louça e talheres de boa qualidade;

f) vitrine fechada, com paredes de vidro e equipamento térmico, para guarda de frios e doces;

g) mobiliário de boa qualidade, sendo as mesas, em número mínimo de oito (8), com tampo de fórmica e pés cromados, de preferência, e as cadeiras também com pés

A N Ú N C I O S

de 1965, às 19 horas, na sede da entidade, com a cromados.

4. O vencedor da concorrência obrigar-se-á a realizar as obras necessárias ao funcionamento do café, como limpeza, pintura e adaptações, bem assim a manter no local um posto de venda de sêlos e do DIARIO OFICIAL do Estado.

5. A abertura das propostas será realizada no dia 30 de abril vindouro, às 10,00 horas, na Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, pela Comissão encarregada, sendo considerada vencedora aquela que melhores condições de serviço e renda apresentar, a critério daquela Comissão.

6. O vencedor da concorrência firmará com a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, um contrato de arrendamento, pelo prazo de dois (2) anos, com possibilidade de renovação.

7. A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, caso as propostas recebidas não satisfaçam os critérios da mesma.

Belém, 28 de março de 1965.
A Comissão Encarregada:

Cons. Arthur Cláudio Mello.

Cons. Ajax Carvalho d'Oliveira.

Cons. Júlio Augusto de Alencar.

(Reg. n. 585 — Dia ... 31-3-65).

Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, convoco na forma das disposições legais e estatutárias, os senhores Conselheiros, representantes das entidades sindicais federadas, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 30 de março de 1965, às 19 horas, na sede da entidade, com a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;

b) discussão e votação do relatório a ser apresentado ao Ministério do Trabalho, incluindo prestação de contas da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

Não havendo número legal para deliberação a serem abertos os trabalhos, ficam desde já convocados os senhores Conselheiros para uma segunda reunião, que se realizará meia hora depois, com qualquer número, de acordo com os estatutos.

Esclareço, outrossim, que, de acordo com o art. 524 alínea b) da Consolidação das Leis do Trabalho, a deliberação referente ao item b) da ordem do dia será tomada por escrutínio secreto.

Belém, 27 de março de 1965. — (a) Júlio Munhóz, secretário.

(Reg. n. 566 — Dia 31-3-65)

C O M P A N H I A A M A Z O N A S

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos senhores Acionistas desta Empresa, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 106, a fim de serem examinados,

dentro das horas de expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99, letras a), b) e c) do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de março de 1965.

A Diretoria
(Reg. n. 573 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65).

Associação dos Fotógrafos Profissionais do Estado do Pará

NOTA OFICIAL

A Junta Gobernativa da Associação dos Fotógrafos Profissionais do Estado do Pará, comunica aos senhores sócios e ao público em geral que na 11ª Assembléia Geral de 20-3-65 foi constituída toda a Diretoria e eleita uma Junta Gobernativa, de quatro associados que concorreram em diversas chapas, sendo eleito por maioria absoluta, os seguintes associados: Presidente, Sr. Rubens Crante; Secretário, Pastor Tello Castillo; Tesoureiro, Sr. Daniel Branco Martins e Diretor de Publicidade, Sr. Walter Garcia.

Belém, 29 de março de 1965. — (a) Pastor Tello Castillo, secretário.

(Reg. n. 576 — Dia 31-3-65)

**BANCO MOREIRA GOMES, S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1.ª Convocação

Pelo presente edital de convocação ficam os senhores acionistas do "Banco Moreira Gomes S. A.", convidados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 8 de abril, próximo vindouro, às 16 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 188, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de dois Diretores para ocuparem as vagas existentes na Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1965.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques, Diretor-Presidente; José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, Diretor e Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor.

(Reg. n. 586 — Dias 31-3; 2 e 3-4-65).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A.
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
BALANÇO GERAL EM 31.12.64

RELATÓRIO DA DIRETORIA

S.s. Acionistas:

É com satisfação que, anualmente, dando cumprimento ao que determina a lei e os Estatutos, vimos à vossa presença prestar contas da administração de nossa empresa.

No decorrer do exercício encerrado a 31 de dezembro próximo passado inúmeras modificações se registraram no panorama econômico financeiro do país, com reflexos na vida normal das empresas. A reavaliação do ativo imobilizado das sociedades, uma das mais importantes medidas adotadas, fêz com que o nosso capital social passasse a traduzir o seu real valor, permitindo uma distribuição de novas ações entre os nossos acionistas.

Nesse exercício, tiveram grande incremento as nossas atividades nos setores agrícola e industrial.

Belém-Pa., 24 de março de 1965.

(aa) Manuel Pinto da Silva — Dir.- Presidente.
 Maria Moura da Silva — Dir. V.-Presidente.
 Manuel Pinto da Silva Júnior — Dir. Sup.

BALANÇO GERAL EM 31.12.64

A T I V O

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	8.358.313	
Veículos	3.425.000	
Instalações	2.570.000	
Instalações da Olaria	630.000	
Instalações do Pôsto Simca ...	1.292.998	
Benfeitorias	229.692	
Central Telefônica	1.151.249	
Maquinismo da Olaria	2.039.381	
Imóveis	182.489.692	
Embarcações	60.000	
Semoventes	22.600.000	
Carreções Monetárias	718.936.042	943.777.867

REALIZÁVEL

A Longo Prazo

Quota Restituível do Impôsto de Renda	1.151.124
Empréstimo Público de Emergência	62.000
Depósito para Investimentos ..	108.600
Depósitos para Aquisição de Obrigações — Lei 4357	380.000
Empréstimo Compulsório — Eletrobrás — Lei 4156	172.272
	1.893.996

A Curto Prazo

Duplicatas a Receber	35.319.613
Promissórias a Receber	8.931.227
Mercadorias Gerais	163.447.815
Mercadorias em Trânsito	49.125
Contas Correntes	10.469.298
Produtos da Olaria	11.874.000
	230.091.078

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos	26.705.994
	COMPENSADO
Banco do Brasil S/A. — C/ Caução	4.121.286

Cr\$ 1.206.659.721

sendo que no primeiro é de se destacar a chegada à nossa fazenda Mapinva, situada no município de Nova Timboteua, dos primeiros reprodutores adquiridos no sul do país, além do gado leiteiro especialmente trazido para aquela local. No campo industrial, cabe-nos assinalar o aumento da produção da nossa Olaria, o que prossegue em ritmo acelerado.

O resultado obtido no balanço ora encerrado parece-nos atender razoavelmente aos nossos interesses e representa o fruto de nossos melhores esforços no sentido de dar bom cumprimento ao mandato que nos foi outorgado.

Estamos ao inteiro dispôr de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos, além daquelas que já vos foram oferecidos na apresentação dos documentos que ireis julgar por ocasião da nossa assembleia geral ordinária.

BALANÇO GERAL EM 31.12.64

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.018.000.000	
Fundo de Depreciações	8.504.989	
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos	1.327.524	
Fundo de Reserva Legal	994.090	
Lucros Suspensos	11.254.516	
Fundo para Correções Monetárias	936.043	
Fundo de Indenizações Trabalhistas .. .	470.169	1.041.487.331

EXIGÍVEL

A Curto Prazo

Banco do Brasil S/A. — C/ Garantia .. .	3.139.102
Obrigações a Pagar	128.160.287
Previdência Social	536.836
Previdência Social — Olaria ..	248.770
Previdência Social — Pôsto Simca ..	65.498
Contas Correntes	77.001
Títulos Descontados	21.086.305
Empréstimo Compulsório — Retenção na Fonte	7.100
Impôsto Retido na Fonte	7.000
	153.347.899

PENDENTE

Lucro à Disposição da Assembleia Geral	7.633.205
	COMPENSADO
Títulos Caucionados	4.121.286

Cauções da Diretoria 70.000 4.121.286

Cr\$ 1.206.659.721

Belém-Pa., 81 de dezembro de 1964.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
 Tec. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 1209

MANUEL PINTO DA SILVA
 Presidente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O	C R É D I T O
Despesas de Anúncios e Propaganda, Despesas Bancárias, Honorários, Honorários da Diretoria, Impôsto de Consumo — Olaria, Impôsto de Indústria e Profissão, Impôsto de Vendas e Consignações, Indenizações, Impostos Anuais — Olaria, Impôsto de Vendas e Consignações — Olaria, etc.	Lucros em Aluguéis e Taxas, Indenizações por Faltas e Avarias, Receita de Mão de Obra — Pôsto Simca, Veículos da Olaria — C/Exploração, etc.
122.160.531	85.908.742
Fundo de Depreciações	Reversão de parte da Provisão para liquidação de Créditos Duvidosos constituída em 31.12.63, não aplicada
Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos	3.035.371
Fundo de Reserva Legal	Lucro apurado na conta Mercadorias Gerais
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	30.529.547
	Lucro apurado na conta Produtos da Olaria
	13.118.040
	Cr\$ 133.491.700
	Cr\$ 133.491.700

Belém-Pa., 31 de dezembro de 1964.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
Tec. Cont. Reg. CRC-Pa. n. 1209MANUEL PINTO DA SILVA
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os documentos e os livros de contabilidade de "Manuel Pinto da Silva S/A.", encontram-se na mais perfeita ordem, havendo sido obedecido todos os preceitos legais. O exame final e os periódicos que pro-

cedemos na sua documentação permitem-nos recomendar-vos a aprovação sem restrições das contas da diretoria e do Balanço relativos ao exercício de 1964. Este é o nosso parecer.

Belém-Pa., 24 de março de 1965.

(aa) ARTEMIS LEITE DA SILVA,
SANDOVAL VASCONCELOS MACHADO
HÉLCIO MATOS GUERRA.

(Reg. n. 561 — Dia 31-3-65)

EMPRÉSA DE AGUAS N.
S. DE NAZARÉ S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

1a. Convocação

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social sita à Trav. Padre Eutíquio, 1201, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964;

b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1965;

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos

membros do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1965. — (a) Nelson de Souza Rosa, diretor-presidente.

(Reg. n. 575 — Dias 31-3; 1 e 2-4-65).

BANCO DE CRÉDITO
DA AMAZÔNIA S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 (trinta e um) do corrente, às 5 (cinco) horas, na sede deste Estabelecimento, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho

Fiscal para o exercício de 1965/1966;

c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém, 19 de março de 1965.

(a) Armando Dias Mendes, Presidente.

(Reg. n. 463 — Dias 20, 24 e 31-3-65).

IRMAO MORROW, IMÓVEIS, COM. IND. S. A.

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se

encontram à sua disposição em nossa sede social,

à Rua Gaspar Viana n. 106, para serem examina-

dos, dentro das horas do

nossa expediente, os do-

cumentos a que se refe-

rem o artigo 99, Letras

a), b) e c), do Decreto-lei

n. 2.627, de 26 de setem-

bro de 1940.

Belém, 27 de março de

1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 571 — Dias 31-3, 1 e 2-4-65).

AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL

(Em organização)

São convidados os se-

nhores subscritores do ca-

pital da "Amazônia Metalúrgica S. A." — AME-

TAL, em organização,

para, em Assembléia Ge-

ral, a ter lugar às 15 ho-

ras do dia 9 do mês de

abril vindouro, à Avenida

Senador Lemos, n. 95, nes-

ta capital, para delibera-

rem sobre:

1 — proposta de incor-

poração de bens ao capi-

tal da Sociedade;

2 — indicação dos peri-

odos que avaliarão os bens

a serem incorporados ao

capital da Sociedade.

Belém, 30 de março de

1965.

(aa) Vinicius Bahury Oliveira; Durval Machado Carvalho e José Miguel Alves, Fundadores.

(Reg. n. 588 — Dias 31-3, 1 e 2-4-65).

**ADRIANO PIMENTEL,
REPRESENTAÇÕES S/A.**
A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 24 de março de 1965.

(a) Adriano Pimentel, Diretor-Presidente.
(Reg. n. 580 — Dias ... 31-3; 1 e 2-4-65).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CASTANHA

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana n. 106, para serem examinados, dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se referem o artigo 99, Letras a), b) e c), do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 27 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 572 — Dias 31-3, 1 e 2-4-65).

AMAZÔNIA S. A. — INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Carta de Autorização n. 139 — (SUMOC)
A V I S O

Comunicamos aos Senhores acionistas, que se encontram à disposição em nossa sede social, à Av. Portugal, n. 323, 2º andar — salas 209/13, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo n. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, 29 de março de 1965.

(aa.) Napoleão Carneiro Brasil, Diretor-Presidente — Fernandino Pinto, Diretor - Comercial e respondendo pelo Director-Técnico.

(Reg. n. 574 — Dias 31-3, 1 e 2-4-65).

SOARES DE CARVALHO, SABÓES E ÓLEOS S/A

Convidamos os Senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 7 de Abril, às 9 horas, para :

- a) apreciação e votação das contas do exercício findo;
- b) Eleição da Diretoria, Sub-Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes os seus honorários.

Belém, 30 de março de 1965.

Os Diretores :
(aa) Manoel Gonçalves Leitão e Cândido Martins Gomes.

(Reg. n. 581 — Dias ... 31-3; 1 e 2-4-65).

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação
Convidamos os Acionistas de "Paraense, Transportes Aéreos S. A." a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9 horas do dia 2 de abril de 1965 na sede social, à Av. Presidente Vargas, 780, 1º andar, para deliberar sobre o seguinte :

- a) Aumento de honorários da Diretoria.
- b) Alteração dos Estatutos.
- c) O que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1965.

A Diretoria
(Reg. n. 582 — Dia ... 31-3-65).

FREIRERROCHA ENGENHARIA S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às catorze horas, na sede social, à trav. Marques de Pombal, 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

Conselho Fiscal, Balanço Geral, e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1964.

- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim comunicamos aos senhores acionistas que já se encontram em nossa sede social, os documentos que tratam o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa) 30 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 557 — Dias ... 30, 31/3 e 1-4-65).

MIGUEL SAUMA, ESTIVAS, S/A.
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO
Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social à trav. Marques de Pombal, 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

- b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1965;

- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1965;

- d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que já se encontram na sede social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. ..., 2627 de 26.9.1940.

Belém, Pa., 27 de março de 1965.

Miguel Daivid Sauma
Presidente
(Reg. n. 568 — Dias ... 30, 31/3 e 1-4-65).

FABRICAS PERSEVERANÇA S/A
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia cinco (5) de abril próximo futuro, às dezenesse horas, em nossa sede social, para resolução sobre os seguintes casos:

- a) correção monetária;

- b) alteração dos estatutos sociais;

- c) o que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 554 — Dias ... 30, 31/3 e 1-4-65).

TAXI-AÉREO "MARAJOARA" S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às dez horas, na sede social à Avenida Dr. Freitas, 2214, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964;

- b) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1965;

- c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes;

- d) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Outrossim, comunico aos senhores acionistas que já se encontram na sede social os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. ..., 2627 de 26.9.1940.

que já encontram à sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 28 de março de 1965.

Yette Campos
Presidente
(Reg. n. 569 — Dias 30, 31/3 e 1.4.65).

FORÇA E LUZ DO PARA S.A.

Aviso aos Acionistas
Comunicamos aos senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na sede da Empréesa, à Avenida Independência, 209, nas horas de expediente os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes aos exercícios de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 555 — Dias 30, 31/3 e 1.4.65).

MANUEL PINTO DA SILVA S/A. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

— CONVOCAÇÃO — Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas de "Manuel Pinto da Silva S/A" — Construções, Comércio e Indústria, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 30 de abril de 1965, em sua sede social, sítio à Praça da República número 140, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital Social em decorrência da Reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a Lei n. 4.357.

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1965.

(a) Manuel Pinto da Silva
Presidente
(Reg. n. 560 — Dias 31/3 e 20,30.65).

CURTUME GURJÃO S/A Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO
Em cumprimento ao que determina a Lei de Sociedades Anônimas e os nossos estatutos, convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Castilhos França 256, 10. andar, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo mandato.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 29 de março de 1965.

A DIRETORIA.
(Reg. n. 567 — Dias 31/3 e 1, 2.4.65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados dessa Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Nélio de Lima Reis e Eduardo da Silva Tavares Cardoso, e no Quadro de Soliditadores, o acadêmico de Direito José Ubiraci Rocha Silva, brasileiros, residentes e domiciliados nessa Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 23 de março de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva
1º. Secretário
(T. n. 11707 Reg. n. 521 — Dias — 25, 26, 27, 30 e 31.3.65).

CONSTRUTORA GUALO S/A.

(Aviso aos Acionistas)

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, para serem examinados em nossa sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, Edifício Palácio do Rádio — 3.º andar — salas 303/311, nesta cidade, no horário do expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940, relativos ao exercício encerrado em .. 31.12.1964.

Belém, 26 de março de 1965.

A Diretoria.
(Reg. 548 — Dias 27, 30 e 31.3.65).

COMPANHIA DE GÁS DO PARA — PARAGAS — AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa Sede Social, na Rua de Santo Antônio, n. 191, durante as horas do expediente normal, os documentos de que trata o Art. 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

Américo Neves
Diretor Gerente
Odilardo Avelar
Diretor Administrativo
(Reg. n. 550 — Dias 27, 30 e 31.3.65).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social à Av. Braz de Aguiar, número 478, nesta cidade de Belém, os documentos referentes ao artigo 99, do Decreto — Lei 2627, de

26-9-40, relativos ao ano de 1964.

Belém, 25 de março de 1965.

Angenor Porto Penna de Carvalho

Diretor-Presidente
Irawaldyr Waldner Moraes da Rocha
Diretor-Financeiro

(Reg. n. 543 — Dias — 27.30 e 31.3.65).

Secretaria de Estado de Finanças

Departamento de Receita

De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono do cargo, de acordo com o que preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octávio França, secretário. Visto: **Manoel de Souza Leão Filho**, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 6-4-65)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.224

L. B. A.
PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Marcolino Souza Carneiro e Maria Raimunda da Silva; êle, filho de Elinio Souza Carneiro e Lui za Souza; ela, filha de Raimundo Silva e Joaquina Clara da Silva, solteiros.

André Miranda dos Santos e Maria Luiza de Carvalho; êle, filho de Florinda Miranda; ela, filha de Miguel Arcanjo Carvalho e Esmeralda Guedes Carvalho, solteiros.

Arlindo Ferreira da Silva e Maria de Souza Alves; êle, filho de Maria Ferreira Silva; ela, filha de Francisco Alves Alcantara e Francisca de Souza Alves, solteiros.

Orlando Monteiro Costa e Maria Quaresma Menezes; êle, filho de Raimundo Monteiro Costa e Constantina Monteiro Costa; ela, filha de Maria de Nazaré Quaresma, solteiros.

Carlos Alberto da Costa Monteiro e Maria Cândida Filha; êle, filho de Eugênio Cordovil Monteiro e Raimunda Costa Monteiro; ela, filha de Horácio Antonio da Silva e Maria Cândida Pereira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de março de 1965.

E eu, Judith Puga Garcia, Escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.
(T. n. 11715 — Reg. n. 583 — Dia 31-3-65)

EDITAIS JUDICIAIS

(a.) JUDITH PUGA GARCIA.

(G. — Reg. n. 835 — Dia 31|3|65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Wallace Manoel Alves e Terezinha Ferreira Barros, êle, filho de Manoel Antonio d'Almeida Alves e Maria Sirene Alves, ela, filha de Oleno Barros e Oscarina Ferreira de Souza Barros, solteiros. Harry Serruya e Cleta Cordovil Rocha, êle, filho de David Jacob Serruya e Bárbara de Aquino Cambôa, ela, filha de Arcelino Cordovil Rocha e Adelaide Rocha, solteiros. João Ferreira Paulo e Luzia Rosa Faro, êle, filho de José Braz Paulo e Raquel Ferreira Pauço, ela, filha de Jorge Ferreira Faro e Idalia Rosa Faro, solteiros. Eduardo de Melo e Almir Castro Monteiro, êle, filho de Clarisse Melo, ela, filha de Dolorisano Bentos Monteiro e Maria Castro Monteiro, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos,

Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região

Pelo presente Edital, fica notificado Mario Guimarães Rodrigues, residente à Travessa 14 de Março, 1727 — Apto. ... 103, de que foi designado o dia 2 de abril próximo às 14,30 horas, para audiência de julgamento do Processo TRT-48|65, em que é parte contra "Paraense Transportes Aéreos S.A.", audiência que será realizada na sede deste Tribunal, à Av. Nazaré n. 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de março de 1965.

(a.) RAIMUNDO JOR-

GE CHAVES, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 834 — Dia 31|3|65).

EDITAIS

Pelo presente Edital ficam notificados Antonio Dias Vieira e Plínio Carlos Roriz Cunha, partes no Processo TRT-48|65, oriundo da Comarca de Tucuruí, de que foi designado o dia 2 de abril próximo para audiência de julgamento do referido processo, audiência que será realizada na sede deste Tribunal à Av. Nazaré n. 444.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 26 de março de 1965.

(a.) RAIMUNDO JOR-

GE CHAVES, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 793 — Dia 31|3|65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

LEI N. 3.082 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do art. 29, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à Academia Paraense de Letras.

Parágrafo único. — Para o recebimento desta dotação, fica a Academia Paraense de Letras obrigada a apresentar o relatório de suas atividades

do ano, bem como a quitação de sua prestação de contas, dada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. — A subvenção prevista no artigo anterior deverá constar sempre do Orçamento do Estado por expressa determinação desta Lei.

Art. 3º. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1964.

(a) José Maria Chaves Presidente
(Reg. n. 620 — Dia 31-3-65)